

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6589/2005

Ementa

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

06/10/2005 07/10/2005 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9423/2005 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: SERVIDORES - cargos.

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI N.º 6.589, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

Cria cargos públicos de Secretário Administrativo - nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de outubro de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado de 84 para 114, o quantitativo do cargo de Sccretário Administrativo, nível IV, de provimento efetivo, criado pela Lei n.º 3.081, de 10 de julho de 1987, e alterações subsequentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações: 2208.3190.00.00.0, 2088.3190.00.00.0, 2188.3190.00.00.0 e 2901.3190.00.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefcito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos